Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI Nº 1988/2014

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a, de acordo com a Legislação vigente, adquirir através de desapropriação amigável, um terreno urbano, lote nº 04 (quatro) com uma área de 341,40 m² (trezentos e quarenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), sito a Rua João Kuhn, na cidade de Peritiba, pertencente ao Sr. **ELIZIO MARSARO**, com as seguintes confrontações: ao Norte na extensão de 15,65 metros com o lote nº 02; ao Sul na extensão de 15 metros com a rua João Kuhn; ao Leste na extensão de 22,30 metros com o lote nº 05 e ao Oeste na extensão de 22,30 metros com o lote nº 01, referente a matrícula nº 8.920, mediante pagamento de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de recursos do orçamento previsto para o exercício de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 14 de maio de 2014.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PUBLICADO NO:
☐ JORNAL: .....
Edição N.º ..... pág. ..... de ...../...../.....
☑ MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em 14/05/14
.....

GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA